

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
 (Ato TRT6 GP N.º 655/2023, e IN N.º 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Fonte 1 (BAGIT)	Fonte 2 (ASTEN)	Fonte 3 (BRASO)	Fonte 4	Fonte 5	Metodologia	TOTAL
		Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana	
1	Serviços de hospedagem em nuvem da Plataforma ATOM, incluindo armazenamento dos dados	R\$ 288.000,00	R\$ 133.488,00	R\$ 24.000,00			R\$ 78.744,00 Mediana	R\$ 78.744,00
2	Serviço de migração de dados	R\$ 1.000,00	R\$ 9.126,00	R\$ 15.000,00			R\$ 5.063,00 Mediana	R\$ 5.063,00
3	Treinamento para administradores	R\$ 2.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 6.000,00			R\$ 4.000,00 Mediana	R\$ 4.000,00
								R\$ 87.807,00

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):
 Samuel Sávio Damasio da Silva - Matrícula 2208

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):
 - Enviamos e-mails solicitando orçamento a 6 (Seis) empresas diferentes, como consta no PROAD 18667/2025 (fl. 53), porém apenas 3 responderam (BAGIT, ASTENSUITE e BRASO), nos enviando os orçamentos solicitados, como consta no PROAD 18667/2025 (fls. 54 a 58)

Fontes utilizadas como referência:

Fonte 01: Bagit (CNPJ: 48.874.756/0001-96) - Recebido em 16/09/2025
 Fonte 02: Asten (CNPJ: 58.168.908/0001-99) - Recebido em 16/09/2025
 Fonte 03: Braso (CNPJ: 15.664.759/0001-46) - Recebido em 17/09/2025

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

() Sim
 (X) Não

- Não conseguimos localizar orçamentos, licitações ou contratações de outros órgãos que apresentasse os mesmos requisitos desta nossa demanda, desta forma, não utilizamos outras referências, que não as que recebemos por cotação.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME): Média/Mediana

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):
 Por verificar a homogeneidade entre os valores consultados (coeficiente de variação de até 25%), foi adotado o método de "Média" para cálculo do valor estimado. Em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea (coeficiente de variação maior que 25%) e com valores que fogem ao padrão, foi usado a "Mediana".
 - No item 1 o valor referente as Fontes 1 (BAGIT) foi desconsiderado no cálculo do total tendo em vista que este foi classificado como considerados "Excessivamente elevado" pela análise crítica.
 - No item 2 o valor referente a fonte 3 (Braso) foi desconsiderada no cálculo devido a se classificar como "Excessivamente elevado" de acordo com a análise crítica.
 - No item 3 o valor referente a fonte 2 (Astensuite) foi desconsiderada no cálculo devido a se classificar como "Excessivamente elevado" de acordo com a análise crítica, por isso o valor total é calculado pela Média dos valores considerados.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 - ME):

A escolha dos fornecedores, aos quais enviamos solicitações de orçamento, foi realizada a partir de consulta no Banco de Preços, de onde selecionamos as empresas que participaram de processos licitatórios do ICA-ATOM. Reforçamos que tais processos, muito embora tenham como objetivo principal o serviço de hospedagem do ICA-ATOM, apresentam requisitos diferentes dos que constam no projeto do TRT6, desta forma não foram utilizados como referência na composição deste mapa de preços.

SAMUEL
 SÁVIO
 DAMASIO
 DA
 SILVA
 24/10/2025 15:41



PREÇOS VÁLIDOS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS				
Fonte 1(BAGIT)	Fonte 2(ASTEN)	Fonte 3 (BRASO)	Fonte 4	Fonte 5
Excessivamente elevado	Válido	Válido	Válido	Válido
Válido	Válido	Excessivamente elevado	Válido	Válido
Válido	Excessivamente elevado	Válido	Válido	Válido

